

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2014

PROCESSO N. 351.364 Pregão Eletrônico CNJ n. 35/2013

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA -CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sérgio José Américo Pedreira, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2013, publicado no DOU do dia 3 de janeiro de 2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 2.581 do Processo 351.364, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de material de expediente, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ 05.383.313/0001-90, com sede na Rua 268, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP74.533-230, telefone: (62) 3233-0384, neste ato representada pelo sócio, Gilvan Augusto Feliciano de Castro, RG 4367354 DGPC/GO, CPF 733.790.261-15, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.





- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 35/2013.
- 2.1 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do CNJ, competindo-lhe:
- 3.1 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do CNJ deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada





entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

- 4.4 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.
- 5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:
- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de l a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento





ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.
- 8 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
- 9.1 Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou







entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 25de fectività de 2014.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR

Sérgio José Américo Pedreira Diretor-Geral Gilvan Augusto Feliciano de Castro Sócio

> Hogueira Nobre Com. Serv. Ltda. Gilvan Augusto F. De Castro Diretor Executivo







ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 16/2014**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 35/2013**.

GRUPO 13				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
81	Pasta AZ ofício lombada estreita, medindo 45mm x 280mm x 355 mm, confeccionada em papelão com número mínimo de 1,7mm de espessura, revestida em papel fantasia, equipada com índice alfabético, visor na lombada da pasta em PVC transparente, com ferragem em metal cromado, embalagem plástica com quatro unidades. Marca: JOCAR OFFICE.	23	5,24	
82	Pasta AZ ofício lombada larga, medindo 80mm x 280mm x 355mm, confeccionada em papelão com no mínimo 1,7mm de espessura, equipada com índice alfabético, visor na lombada da pasta em pvc transparente, com ferragem em metal cromada, embalagem plástica com quatro unidades. Marca: JOCAR OFFICE	176	5,24	
83	Pasta catálogo, cor preta, com 50 plásticos de 0,20 micras, medindo 240mm x 300mm. Marca: ACP.	86	8,70	
84	Pasta de cartolina plastificada com elástico, medindo 24,3 x 35cm, 490g/m², com abas, sendo: Cor verde: 25 unidades; Cor amarelo: 25 unidades; e Cor azul: 24 unidades. Marca: COLLORPRESS	74	0,93	
85	Pasta em "L" com sarja nos dois lados 0,20 micras, modelo TR-3. Marca: ACP.	4.087	0,69	
86	Pasta polionda de plástico, lombada de 3,5cm, medindo 25,2cm x 33,7cm, sendo: Cor verde: 23 unidades; Cor amarelo: 22 unidades; e Cor azul: 22 unidades. Marca: POLIBRAS.	67	1,79	
87	Pasta porta revista 2485, na cor preto, em PVC 0,20 mm de espessura, lombada com visor e etiqueta para identificação, medindo 100mm (lombada) x 350mm (altura) x 260mm (largura). Marca: ACRIMET.	90	13,75	
88	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m², med. 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Conforme modelo no Almoxarifado. Marca: ACRIMET.	494	1,78	







89	Classificador, lombada larga, grampos niquelados e removíveis, prendedor de papel niquelado com trava em polipropileno, capa com 2 travas protegidos com metal niquelado, cantoneira niquelada para proteção da base, puxador com proteção em metal, sendo: Cor Cinza: 37 unidades; Cor preto: 25 unidades; Cor vermelho: 14 unidades Marca: ACP.	76	13,87
----	---	----	-------

